



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA

À DE-TIA, CCA-TIA, SCS-TIA, CCTI-TIA e CCTII-TIA

Em resposta ao documento SEI nº 8987504, que apresenta orientações sobre as publicações e datas de divulgação do cronograma de heteroidentificação e de pré-matrícula referentes ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 14/2026 DI/PROEN/Reitoria-IFCE (SEI nº 8982301) e seus respectivos anexos.

Informamos que, no que se refere ao cronograma de heteroidentificação, por se tratar do preenchimento de vagas remanescentes, ratifica-se que, a partir da etapa de convocação para essas vagas e das etapas subsequentes, não será exigida a documentação comprobatória dos critérios específicos das modalidades de cotas.

Assim, para as pessoas candidatas convocadas para o preenchimento de vagas remanescentes, será exigida exclusivamente a documentação prevista para a ampla concorrência.

MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CLH-TIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus do Nascimento, Presidente da Comissão Local de Heteroidentificação**, em 23/07/2026, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9017945** e o código CRC **9C478381**.